

## TERMO DE DOAÇÃO SEM ÔNUS OU ENCARGOS

61747

Pelo presente instrumento, de um lado, J&F INVESTIMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.350.763/0001-62, com sede na Avenida Marginal do Tiete nº 500, Bloco 1, 1º andar - A, bairro Vila Jaguara, CEP 05118-100, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada "DOADORA", de outro lado, o HOSPITAL ESTADUAL MARIO COVAS DE SANTO ANDRE, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.374.500/0144-97, com endereço na Rua Doutor Henrique Calderazzo, nº 321, Bairro Paraíso, CEP. 09.190-615, Município de Santo André, Estado de São Paulo, doravante denominado "DONATÁRIO".

### Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O presente instrumento tem como objeto a DOAÇÃO, pela DOADORA ao DONATÁRIO, de 500 (quinhentas) unidades de proteção facial "Face Shields", a ser entregue no dia 04/09/2020.

42251

Parágrafo único: O objeto da DOAÇÃO possui o valor unitário de R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos), totalizando o montante de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

### Cláusula Segunda – Da aceitação

2.1. O DONATÁRIO, declara que aceita a doação, sendo que efetuada a doação não haverá qualquer ônus ou responsabilidade para a DOADORA sobre os bens, inclusive em relação a eventuais danos causados a terceiros.

### Cláusula Terceira – Da Irretratibilidade e Irrevogabilidade

3.1. O presente instrumento é firmado em caráter definitivo e irrevogável e as Partes se comprometem a cumprir e a fazer cumprir o que ora foi ajustado, por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título e a qualquer tempo.

### Cláusula Quarta – Da Declaração das Partes



8

4.1. As Partes declaram que concordam plenamente com todos os termos do presente instrumento, dando a DOAÇÃO como boa, firme e valiosa.

4.2. A DOADORA declara, sob as penas da lei, ser proprietária das proteções faciais "Face Shields" acima mencionadas e deter condições e poderes para promover a DOAÇÃO de que cuida este instrumento.

#### Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais

5.1. Não se estabelece entre as Partes, por força deste Termo de Doação, qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

5.2. A celebração do presente Termo de Doação, não viola quaisquer disposições de qualquer Contrato do qual os partícipes sejam Partes, nem tampouco infringe qualquer disposição de lei, decreto, norma ou regulamento ao qual as Partes estejam sujeitas.

São Paulo, 24 de Agosto de 2020.

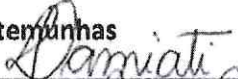


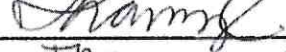
J&F INVESTIMENTOS S.A.

André Alcântara Ocampos

  
HOSPITAL ESTADUAL MARIO COVAS DE SANTO ANDRE

#### Testemunhas

1.   
Nome: Lívia Pinho Damiani  
Rg: 50.592.602 - 7 SSP/SP

2.   
Nome: Thamuz Cupola  
Rg: 47.849.326 - 5 SSP/SP.

